



Diário da Justiça

ESTADO DA PARAÍBA

SEGUNDO CADERNO

Nº 13.253

João Pessoa - Terça-feira, 10 de Março de 2009

Preço: R\$ 2,00



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

Rua: Rodrigues de Aquino s/n – Centro
CEP: 58.013-30 – João Pessoa-PB
Fone: (83) 2107-6000
Internet: www.pgj.pb.gov.br

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral de Justiça:
Proc. Janete Maria Ismael da Costa Macedo

Subprocurador-Geral de Justiça:
Proc. José Roseno Neto

Corregedor-Geral do Ministério Público:
Proc. Paulo Barbosa de Almeida

Secretário-Geral:
Prom. Cláudio Antonio Cavalcanti

1º C A O P - João Pessoa
Coordenador:
Prom. Hamilton de Souza Neves Filho

2º C A O P - Campina Grande
Coordenador:
Prom. José Eulámpio Duarte

PROCURADORIAS CÍVEIS

1ª CÂMARA CÍVEL:
Proc. Janete Maria Ismael da Costa Macedo
Proc. Sônia Maria Guedes Alcoforado
Proc. Otanilza Nunes de Lucena

2ª CÂMARA CÍVEL:
Proc. Lúcia de Fátima Maia de Farias
Proc. Nelson Antônio Cavalcante Lemos
Proc. Francisco Sagres Macedo Vieira

3ª CÂMARA CÍVEL:
Proc. Doriel Veloso Gouveia
Proc. Marcus Vilar Souto Maior
Proc. Alcides Orlando de Moura Jansen

4ª CÂMARA CÍVEL:
Proc. José Raimundo de Lima
Proc. Risalva da Câmara Torres
Proc. José Roseno Neto

PROCURADORIA CRIMINAL:

Proc. José Marcos Navarro Serrano
Proc. Josélia Alves de Freitas
Proc. Kátia Rejane Medeiros Lira de Lucena
Proc. Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos
Proc. Paulo Barbosa de Almeida
Proc. Antonio de Pádua Torres
Proc. Maria Lurdélia Diniz de Albuquerque Melo

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Proc. Janete Maria Ismael da Costa Macedo (Presidente)
Proc. Paulo Barbosa de Almeida
Proc. Francisco Sagres Macedo Vieira
Proc. José Raimundo de Lima
Proc. Lúcia de Fátima Maia de Farias
Proc. Nelson Antonio Cavalcante Lemos
Proc. Otanilza Nunes de Lucena
Prom. Cláudio Antonio Cavalcanti (Secretário)

JUSTIÇA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA – 5ª REGIÃO
<http://www.jfjb.gov.br>
2ª VARA – BOLETIM Nº 2009/014
“Qualidade total é o comprometimento de todos que integram a instituição em busca de qualidade”

JUIZ FEDERAL: Dr. ALEXANDRE COSTA DE LUNA FREIRE
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO: Dr. ROGÉRIO ROBERTO GONÇALVES DE ABREU
DIRETOR DA SECRETARIA: Bel. RICARDO CORREIA DE MIRANDA HENRIQUES

Expediente do dia 03/03/2009 10:19

FICAM INTIMADAS AS PARTES E SEUS ADVOGADOS DAS SENTENÇAS/DECISÕES/DESPACHOS NOS AUTOS ABAIXO RELACIONADOS PROFERIDOS PELO MM. JUIZ FEDERAL DR. ALEXANDRE COSTA DE LUNA FREIRE

28 - AÇÃO MONITÓRIA

1 - 2007.82.00.007799-2 ESPÓLIO DE ROBERTO ADAMASTOR LIMA (Adv. PAULO GUEDES PEREIRA, AGOSTINHO ALBERIO FERNANDES DUARTE, MUCIO SATIRO FILHO, LUCIANA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI, CICERO ROGER MACEDO GONCALVES, FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA LEITE) x UNIÃO (Adv. SEM PROCURADOR). Recebo a(s) apelação(ões) nos efeitos devolutivo e suspensivo (art. 520, caput, do CPC). Vista a(o)(s) apelado(s) para contrarrazoar(em) no prazo de 15 (quinze) dias (art. 508, caput, do CPC c/c art. 518, caput, do CPC). Após as cautelas legais, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 5ª Região. Publique-se. Intime-se (Remessa). JPA,...

206 - EXECUÇÃO DE SENTENÇA CONTRA FAZENDA PÚBLICA

2 - 2004.82.00.017008-5 MARIA DE FATIMA COSTA DE LUCENA (Adv. YURI PORFIRIO CASTRO DE ALBUQUERQUE, JOSE RAMOS DA SILVA) x UNIAO (MINISTERIO DA SAUDE) (Adv. ALMIRO VIEIRA CARNEIRO). Autos com vista ao Exequirente para se manifestar, no prazo de 05(cinco) dias, se o cumprimento satisfaz a obrigação. Intime-se. Publique-se.

97 - EXECUÇÃO/CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

3 - 97.0001309-0 ELISA MARIA CAMPOS HONORIO (Adv. HEITOR CABRAL DA SILVA, JANE MARY DA COSTA LIMA, MARILENE DE SOUZA LIMA, CICERO GUEDES RODRIGUES, VERA LUCIA SERPA DE MENEZES LINS) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. JUSCELINO MALTA LAUDARES) x UNIÃO (Adv. GUSTAVO CESAR DE FIGUEIREDO PORTO). Recebo a(s) apelação (ões) nos efeitos devolutivo e suspensivo (art. 520, caput, do CPC). Vista a(o)(s) apelado(s) para contra-arrazoar (em) no prazo de 15 (quinze) dias(arts. 508 e 518, do CPC). Após as cautelas legais, subam os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 5ª Região. Antes, defiro os pedidos de prioridade na tramitação processual (Estatuto do idoso) e o de justiça gratuita. Publique-se. JPA ...

4 - 97.0006145-0 TARCISIO PERAZZO DE SOUZA (Adv. JOSE ARAUJO DE LIMA, GEORGIANA WANIUSKA ARAUJO LUCENA, SAORSHIAM LUCENA ARAUJO, NORTON GUIMARÃES GUERRA, GEOGERVANA WALESKA LUCENA ARAUJO GUERRA) x TARCISIO PERAZZO DE SOUZA x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. ANTONIO MARCOS ALMEIDA, RICARDO POLLASTRINI) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Trata-se de pedido de desarquivamento e vista. Defiro o pedido de desarquivamento dos autos. Restaure-se a distribuição. Abra-se vista à parte requerente, pelo prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 401, inciso II, do Código de Processo Civil - CPC. Decorrido o prazo sem manifestação do(a)(s) requerente(s), retornem os autos ao arquivado, após baixa na Distribuição. Distribuição [remessa]. Após, publique-se. JPA, ...

5 - 2002.82.00.005459-3 WILMA FERREIRA DA SILVA (Adv. DIRCEU ABIMAEEL DE SOUZA LIMA, GUILHERME MELO FERREIRA) x WILMA FERREIRA DA SILVA x CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA - CRF/PB (Adv. NELSON CALISTO DOS SANTOS, SEVERINO CELESTINO SILVA FILHO) x CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA - CRF/PB. ISTO POSTO, declaro extinta a Execução, nos termos do artigo 794, I, do CPC. Registre-se (...). P. I. Decorrido o prazo sem interposição de recurso, certifique-se, dê-se baixa e arquivem-se, com as cautelas legais. JPA, 26.02.2009

6 - 2003.82.00.002955-4 JOSE PEREIRA DO NASCIMENTO (Adv. JURANDIR PEREIRA DA SILVA, CICERO RICARDO A. A. CORDEIRO, IVO CASTELO RIBANCO PEREIRA DA SILVA, CICERO RICARDO ANTAS A CORDEIRO) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. MAURICIO DO CARMO TENORIO). ISTO POSTO, declaro extinta a Execução, nos termos do artigo 269, IV do CPC, em aplicação subsidiária (art. 598 do CPC). Registre-se (...). P. I. Decorrido o prazo sem interposição de recurso, certifique-se, dê-se baixa e arquivem-se, com as cautelas legais. JPA, 26.02.2009

7 - 2005.82.00.004886-7 MARIA DE LOURDES LUCENA DE MOURA GAMA E OUTROS (Adv. JANDUIR CARNEIRO DE BARROS) x UNIAO (MINISTERIO DA DEFESA - MARINHA NACIONAL) (Adv. FABIO LEITE DE FARIAS BRITO). Autos com vista aos Exequirentes para se manifestarem, no prazo de 05(cinco) dias, se o cumprimento satisfaz a obrigação. Intime-se. Publique-se.

98 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

8 - 94.0008153-7 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. BERILO RAMOS BORBA, RICARDO BERILO BEZERRA BORBA, FABIO ROMERO DE SOUZA RANGEL, JOSE TADEU ALCOFORADO CATAO) x WALDEMAR OLIVEIRA VERAS E OUTRO (Adv. JOSE PROCOPIO DE BARROS). AUTOS COM VISTA AO (à)(s) autor(a)(s)(es)/exequirente(s)/embargante(s), no prazo de 05 (cinco) dias. P. JPA, 02 de março de 2009

9 - 2008.82.00.008378-9 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. FRANCISCO DAS CHAGAS NUNES) x INDUSTRIA DE SORVETES BUON GELATTO (Adv. SEM ADVOGADO) x HENIO REGIS ALVES (Adv. SEM ADVOGADO). Designe-se data para leilão. Publique-se. Intime-se. JPA, 19.02.2009

29 - AÇÃO ORDINÁRIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO)

10 - 2006.82.00.007109-2 ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA E OUTROS (Adv. VERONICA LEITE ALBUQUERQUE DE BRITO, GERSON MOUSINHO DE BRITO) x FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA (Adv. JOSE GALDINO DA SILVA FILHO). ISTO POSTO, declaro extinta a Execução, nos termos do artigo 794, I, do CPC. Registre-se (...). P. I. Decorrido o prazo sem interposição de recurso, certifique-se, dê-se baixa e arquivem-se, com as cautelas legais. JPA, 26.02.2009

11 - 2008.82.00.001098-1 ADJANIRA DE ARAUJO MOURA E OUTROS (Adv. VERONICA LEITE ALBUQUERQUE DE BRITO, GERSON MOUSINHO DE BRITO, YARA GADELHA BELO DE BRITO) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). ISTO POSTO, declaro extinto o processo, com resolução de mérito com fulcro no artigo 269, V do Código de Processo Civil. Custas ex lege. Condeno os Autores ao pagamento de honorários advocatícios em favor da parte Ré, que fixo em R\$ 1.000,00 (mil reais), nos termos do art. 20, § 4º do CPC, ficando sobrestada a execução da verba sucumbencial enquanto persistir o estado de necessidade dos demandantes (art. 123 da Lei nº. 1.060/50). Registre-se (...). P. I. Transitada em julgado, certifique-se, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se com as cautelas legais. JPA, 26.02.2009

12 - 2008.82.00.001863-3 GUILHERME TORRES DE ALMEIDA DONATO E OUTROS (Adv. EDDLA KARINA GOMES PEREIRA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). Ao (à)(s) autor(a)(s)(es)/exequirente(s)/embargante(s), no prazo de 05(cinco) dias.

13 - 2008.82.00.002854-7 LUIZA ALVES DE ARAUJO (Adv. JOSE LUIS DE SALES, GERALDO DE

MARGELA MADRUGA, ANDRE VIDAL VASCONCELOS SILVA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). ISTO POSTO: 1) Intime-se a CAIXA para, no prazo de 15 (quinze) dias, informar o valor total depositado pela Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu em favor da Autora e qual o valor total sacado pela Autora a título de depósitos de FGTS; 2) Oficie-se à Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu, com endereço informado à fl. 84, requisitando informações sobre a situação da Autora Luíza Alves de Araújo no tocante aos depósitos do FGTS, bem como para dizer qual foi a evolução do seu salário antes do ingresso no regime estatutário. Publique-se. JPA, 19.02.2009

14 - 2008.82.00.004735-9 EDILSON BARBOSA ALEXANDRE E OUTROS (Adv. VERONICA LEITE ALBUQUERQUE DE BRITO, GERSON MOUSINHO DE BRITO, YARA GADELHA BELO DE BRITO, VERONICA LEITE ALBUQUERQUE DE BRITO, YARA GADELHA BELO DE BRITO) x FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA (Adv. SEM PROCURADOR, PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DA PARAIBA). Às partes, sobre as informações do cálculo, no prazo de 05 (cinco) dias. P. I. (Remessa).

15 - 2008.82.00.005340-2 ALBA GERALDA MOTA BRASIL (Adv. JURANDIR PEREIRA DA SILVA, CICERO RICARDO ANTAS A CORDEIRO, RIVANA CAVALCANTE VIANA) x UNÃO FEDERAL (MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES) (Adv. SEM PROCURADOR). ISTO POSTO, julgo improcedente o pedido. Sem condenação em verba honorária: a) despesas são gênero, honorários espécie destinada ao ressarcimento da parte; b) não se destinam, in casu, à percepção pelos advogados dos órgãos públicos, à falta de lei específica; c) receita própria com destinação diversa do ônus da sucumbência; d) a genuína publicização do processo prepondera sobre a visão privatística. Sem custas processuais em face da gratuidade judiciária. Registre-se (...). Intimem-se as partes. Decorrido o prazo sem recurso voluntário, certifique-se, dê-se baixa e arquivem-se os autos, com as cautelas legais. JPA, 19.02.2009

16 - 2008.82.00.005749-3 YVANILDO FERREIRA DA SILVA (Adv. JURANDIR PEREIRA DA SILVA, CICERO RICARDO ANTAS A CORDEIRO, RIVANA CAVALCANTE VIANA) x FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA (Adv. PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DA PARAIBA, PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DA PARAIBA). ISTO POSTO, julgo improcedente o pedido. Sem condenação em verba honorária: a) despesas são gênero, honorários espécie destinada ao ressarcimento da parte; b) não se destinam, in casu, à percepção pelos advogados dos órgãos públicos, à falta de lei específica; c) receita própria com destinação diversa do ônus da sucumbência; d) a genuína publicização do processo prepondera sobre a visão privatística. Sem custas processuais em face da gratuidade judiciária. Registre-se (...). Intimem-se as partes. Decorrido o prazo sem recurso voluntário, certifique-se, dê-se baixa e arquivem-se os autos, com as cautelas legais. JPA, 19.02.2009

17 - 2008.82.00.005804-7 ANTÔNIO EMANOEL DA CRUZ OLIVEIRA (Adv. IVAMBERTO CARVALHO DE ARAUJO, DIEGO DE ALMEIDA SANTOS, JOSÉ CARLOS NOVAIS DA FONSECA JUNIOR) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). Intime-se a CAIXA para apresentar, em 10 (dez) dias, cópia do contrato nº 507000000, a que alude o documento que instrui a contestação denominado "ACSP Consultas", o qual registra ocorrências de inscrição e exclusão do nome do Autor em cadastros de proteção crédito informando datas, valores, origem e solicitantes (fls. 36/38). JPA, 20.02.2009

18 - 2008.82.00.005920-9 TEREZINHA BEZERRA DE SOUZA (Adv. ANA RITA FERREIRA NOBREGA CABRAL, ANNA CAROLINA CORDEIRO PEIXOTO, JOSÉ ALFREDO DE FREITAS, ARNAUD MAIA DOS SANTOS JUNIOR) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). Autos com vista ao(à)(s) Autor(a)(es)(as), do fato novo alegado/documento novo juntado pelo(a)(s) réu(ré)(s), no prazo de 05(cinco) dias(art. 398, CPC).

19 - 2008.82.00.006102-2 INSTITUTO DE MONTE SINAI DE PESQUISAS MÉDICAS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE (Adv. PÉRICLES FILGUEIRAS

DE ATHAYDE FILHO, VALTER LÚCIO LELIS FONSECA) x UNIÃO (Adv. SEM PROCURADOR). Ao(à)(s) autor(a)(es), para, no prazo de 10 (dez) dias, impugnar(em) a(s) contestação(ões)(arts. 326 e 327, do CPC).

20 - 2008.82.00.006995-1 PEDRO IVO COSTA TAVARES DE MELO, REPR. POR SUA CURADORA, GLÓRIA REGINA OLIVEIRA CAVALCANTI COSTA (Adv. JOSE PROCOPIO DE BARROS, LUSARDO ALVES DE VASCONCELOS, ZILMA DE VASCONCELOS BARROS, LUCIANA EMILIA DE C. T. GALINDO) x UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - UFPB (Adv. PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DA PARAIBA). À impugnação (artigos 326 e 327 do CPC). Publique-se. JPA,

21 - 2008.82.00.008429-0 OZIEL TAVARES DE MELO E OUTROS (Adv. ANA ÉRIKA MAGALHÃES GOMES) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). ao réu, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o pedido de desistência formulado pela parte autora (art. 267, § 4º do CPC).

22 - 2008.82.00.008831-3 ROSEVALDO FERNANDES DA SILVA E OUTROS (Adv. DARIO SANDRO DE CASTRO SOUZA, CHRISTIANNE SAYONARA NASCIMENTO GUIMARÃES) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). Intime-se a CAIXA para apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, o Termo de Adesão da autora Maria José Sales de Souza, bem como todos os extratos do promovendo José Guilherme Taurino dos Santos referentes ao período compreendido entre junho de 1987 e fevereiro de 1991. Publique-se.

23 - 2008.82.00.008888-0 MOZAR DIOGENES DE ARAÚJO E OUTROS (Adv. DARIO SANDRO DE CASTRO SOUZA, CHRISTIANNE SAYONARA NASCIMENTO GUIMARÃES) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). Intime-se a CAIXA para apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, os Termos de Adesão dos autores Mozar Diógenes de Araújo e Wellington Barbosa Correia. Publique-se.

24 - 2008.82.00.008948-2 JOSÉ GOMES DA SILVA E OUTROS (Adv. CHRISTIANNE SAYONARA NASCIMENTO GUIMARÃES, DARIO SANDRO DE CASTRO SOUZA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). Intime-se a CAIXA para apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, o Termo de Adesão da autora Ivanilda Paulino dos Santos. Publique-se.

25 - 2008.82.00.009197-0 MARIA DO SOCORRO CORREA DIAS (Adv. JEAN CAMARA DE OLIVEIRA, IBER CAMARA DE OLIVEIRA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). Ao(à)(s) autor(a)(es), para, no prazo de 10 (dez) dias, impugnar(em) a(s) contestação(ões)(arts. 326 e 327, do CPC).

26 - 2008.82.00.009962-1 MARIA DE FÁTIMA SILVA DE OLIVEIRA (Adv. ALUISIO DE CARVALHO NETO, MAURICIO MARQUES DE LUCENA, WALTER DE SOUZA SOUTO MAIOR) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). Ao(à)(s) autor(a)(es), para, no prazo de 10 (dez) dias, impugnar(em) a(s) contestação(ões)(arts. 326 e 327, do CPC).

27 - 2008.82.00.010058-1 MARCOS ANTÔNIO GOMES CARDOSO E OUTROS (Adv. ALEXANDRE GOMES BRONZEADO, RENATA FRANÇA DE OLIVEIRA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). Ao(à)(s) autor(a)(es), para, no prazo de 10 (dez) dias, impugnar(em) a(s) contestação(ões)(arts. 326 e 327, do CPC).

126 - MANDADO DE SEGURANÇA

GOVERNO DO ESTADO Governador José Targino Maranhão

SECRETARIA DE ESTADO
DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial
João Pessoa-PB - CEP 58082-010

NELSON COELHO DA SILVA
DIRETOR SUPERINTENDENTE

CRISTIANO LIRA MACHADO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

WELLINGTON HERMES VASCONCELOS DE AGUIAR
DIRETOR TÉCNICO

MILTON FERREIRA DA NÓBREGA
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Diário da Justiça

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533

E-mail: diariodajustica@aurio.pb.gov.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

28 - 2008.82.00.004784-0 ATHAMYRIS GLYSE RAMOS DA SILVA (Adv. GENEIDE SILVEIRA DOS SANTOS VENTURA) x SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA (Adv. SEM PROCURADOR, PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DA PARAIBA). Cumpra-se o v. acórdão/decisão/despacho. Oficie-se. Intime-se. Publique-se. Arquive-se. JPA, 19.02.2009

29 - 2008.82.00.005452-2 NAPOLEÃO F. LINS FILHO ME (Adv. NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES, RODRIGO OTAVIO ACCETE BELINTANI, RAFAEL SGANZERLA DURAND, FRANCISCO LUIS GADELHA SANTOS, NIKOLAS PEIXOTO CORTEZ) x DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - DRF - EM JOÃO PESSOA/PB (Adv. SEM PROCURADOR). ISTO POSTO, à míngua de omissão no julgado, nego provimento aos presentes Embargos de Declaração. Registre-se (...). Intime-se. Oficie-se. Decorrido o prazo sem recurso voluntário, venham os autos conclusos para exame do recebimento da apelação interposta pela Impetrante, às fls. 161/184. JPA, 19.02.2009

30 - 2008.82.00.007012-6 ROSEANE ALBUQUERQUE RIBEIRO (Adv. JORIO PEREIRA DOS SANTOS) x PRESIDENTE DA CPACE - COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS E EMPREGOS DA UFPB (Adv. PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DA PARAIBA) x REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA -UFPB (Adv. PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DA PARAIBA). ISTO POSTO, torno sem efeito a liminar e indefiro a segurança, nos termos do artigo 8º da Lei nº 1.533, de 1951, ressalvadas as vias próprias para discussão da matéria. Sem condenação em honorários advocatícios (Súmulas nºs 512 do STF e 105 do STJ). Custas ex lege. Registre-se (...). Intime-se. Oficie-se. Decorrido o prazo sem recurso voluntário, certifique-se, dê-se baixa na Distribuição e arquivem-se os autos com as cautelas legais. JPA, 20.02.2009

31 - 2008.82.00.009228-6 LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SOUZA (Adv. DEFENSOR PUBLICO FEDERAL) x PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (Adv. SEM ADVOGADO). ISTO POSTO, denego a segurança. Sem condenação em honorários advocatícios (Súmulas nºs. 512 do STF e 105 do STJ) e sem condenação em custas processuais, em face da gratuidade judiciária. Registre-se (...). Oficie-se. Intime-se. Decorrido o prazo sem recurso voluntário, certifique-se, dê-se baixa e arquivem-se os autos, com as cautelas legais. JPA, 20.02.2009

32 - 2008.82.00.009744-2 LIMP FORT ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA. (Adv. FELIPE RIBEIRO COUTINHO GONÇALVES DA SILVA, JOAO JOSE DE ALMEIDA CRUZ, LUIZ AUGUSTO DA FRANCA C. FILHO, ANDRE LUIZ CAVALCANTI CABRAL) x DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (Adv. SEM PROCURADOR). ISTO POSTO, com a ressalva do ponto de vista, concedo, em parte, a segurança para determinar à autoridade impetrada que expeça, em favor da Impetrante, Certidão Positiva de Débito com Efeito de Negativa - CPD-EN, apenas no que diz respeito ao parcelamento administrativo objeto do PAEX. Sem condenação em honorários advocatícios (Súmulas nºs. 512 do STF e 105 do STJ). Custas ex lege. Registre-se (...). Oficie-se. Decorrido o prazo recursal certifique-se e subam os autos ao Eg. TRF-5ª Região, nos termos do art. 12, parágrafo único, da Lei nº 1.533/51. JPA, 19.02.2009

33 - 2008.82.00.009764-8 MUNICIPIO DE MAMANGUAPE (Adv. DORGIVAL TERCEIRO NETO, GETULIO BUSTORFF FEODRIPPE QUINTAO, EDNALDO RIBEIRO DA SILVA) x DELEGADO DA RECEITA FEDERAL NA PARAIBA (Adv. SEM PROCURADOR). ISTO POSTO, denego a segurança. Sem condenação em honorários advocatícios (Súmulas nºs. 512 do STF e 105 do STJ). Custas ex lege. Registre-se (...). Oficie-se. Intime-se. Decorrido o prazo sem recurso voluntário certifique-se, dê-se baixa e arquivem-se os autos, com as cautelas legais. JPA, 20.02.2009

34 - 2008.82.02.002473-0 MARIA IRISDENE BATISTA BARRETO (Adv. FRANCISCO PEREIRA BEZERRA) x ROSCELINO BEZERRA DE MELO JUNIOR DIRETOR DO CEFET - UNED (Adv. PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DA PARAIBA). ISTO POSTO, homologo por sentença o pedido de desistência. Registre-se (...). Intime-se. Decorrido o prazo sem recurso voluntário, certifique-se, dê-se baixa e arquivem-se os autos, com as cautelas legais. JPA, 26.02.2009

FICAM INTIMADAS AS PARTES E SEUS ADVOGADOS DAS SENTENÇAS/DECISÕES/DESPACHOS NOS AUTOS ABAIXO RELACIONADOS PROFERIDOS PELO MM. JUIZ FEDERAL ROGERIO ROBERTO GONCALVES DE ABREU

28 - AÇÃO MONITÓRIA

35 - 2005.82.00.008393-4 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. WALMOR BELO RABELLO PESSOA DA COSTA, CLAUDIO COELHO MENDES DE ARAUJO) x ANTONIO DA SILVA GOMES E OUTRO (Adv. JOSE ALBERTO EVARISTO DA

SILVA, ODIMAR GUILHERME FERREIRA, ROBERTO LUIZ DE OLIVEIRA). Dê-se vista a CAIXA, em Cartório, dos documentos encaminhados pela Receita Federal, contido no envelope de fl. 245. Prazo: 05(cinco) dias. Publique-se. JPA,...

206 - EXECUÇÃO DE SENTENÇA CONTRA FAZENDA PÚBLICA

36 - 2004.82.00.016018-3 GERALDA RAIMUNDO DE BARROS E OUTROS (Adv. YURI PORFIRIO CASTRO DE ALBUQUERQUE, JOSE RAMOS DA SILVA, YANE CASTRO DE ALBUQUERQUE, FELIPE SARMENTO CORDEIRO, JOSÉ RAMOS DA SILVA E EDVAN CARNEIRO DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS, F. SARMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS) x UNIÃO (Adv. ALMIRO VIEIRA CARNEIRO). Diante do exposto, declaro extinta a Execução, nos termos do artigo 794, I, do CPC. P.R.I. Decorrido o prazo sem interposição de recurso, certifique-se, dê-se baixa e arquivem-se, com as cautelas legais. JPA, 27.02.2009

97 - EXECUÇÃO/CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

37 - 94.0001180-6 MARIA PAULINA DE JESUS (Adv. JOSEFA INES DE SOUZA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. FLODOALDO CARNEIRO DA SILVA). Intime-se a autora para fornecer o número do se CPF para fins de expedição de RPV. P.

38 - 96.0001506-6 MARIA LUCIA ROCHA MELO DE LUCENA (Adv. JURANDIR PEREIRA DA SILVA, JOSE MARTINS DA SILVA, JOSE CAMARA DE OLIVEIRA, FRANCISCO NOBREGA DOS SANTOS) x MARIA LUCIA ROCHA MELO DE LUCENA x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. RAIMUNDO LUCIANO MENEZES JUNIOR) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS. Diante do exposto, declaro extinta a Execução, nos termos do artigo 794, I, do CPC. P.R.I. Decorrido o prazo sem interposição de recurso, certifique-se, dê-se baixa e arquivem-se, com as cautelas legais. JPA, 27.02.2009

39 - 97.0001218-2 JEANE CRISTINA DE ALBUQUERQUE (Adv. HEITOR CABRAL DA SILVA, JANE MARY DA COSTA LIMA, MARILENE DE SOUZA LIMA) x JEANE CRISTINA DE ALBUQUERQUE x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. JAIME MARTINS PEREIRA JUNIOR, GUTEMBERG HONORATO DA SILVA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Diante do exposto, abra-se vista ao(à) requerente, pelo prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 40, II, do Código de Processo Civil - CPC, para requerer o que entender de direito. Decorrido o prazo sem manifestação, certifique-se e retornem os autos ao arquivo, após baixa na Distribuição. Antes, restaure-se a distribuição. Após, publique-se. JPA, ...

40 - 97.0010042-1 JOSE ALMEIDA DE AGUIAR (Adv. FERNANDO ALMEIDA DE AGUIAR) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. JOSE ARAUJO FILHO) x INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA (Adv. OMAR BRADLEY OLIVEIRA DE SOUSA). Diante do exposto, declaro extinta a Execução, nos termos do artigo 794, I, do CPC. P.R.I. Decorrido o prazo sem interposição de recurso, certifique-se, dê-se baixa e arquivem-se, com as cautelas legais. JPA, 26.02.2009

41 - 97.0011408-2 CLAUDETE BRITTO ABATH (Adv. ANTONIETA L PEREIRA LIMA) x JOSE MONTENEGRO ABATH x JOSE MONTENEGRO ABATH x INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA (Adv. CLAUDIO ROBERTO DA COSTA, OMAR BRADLEY O. DE SOUZA) x INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA. Tendo em vista a decisão, cópia às fls. 244, homologando o pedido de desistência da Ação Rescisória nº 2007.05.00.020657-7 (AR 5526-PB), intime-se o exequente José Montenegro Abath para, no prazo de 30(trinta) dias, requerer o que entender de direito, visando o prosseguimento da ação. Decorrido o prazo sem manifestação do exequente, certifique-se, baixa e arquivem-se os presentes autos, facultado o desarquivamento enquanto não transcorrido o lapso prescricional. Publique-se. JPA, ...

42 - 98.0007568-2 MARIA DO SOCORRO CARTAXO TRIGUEIRO (Adv. JOAO FERREIRA SOBRINHO, FERNANDO ALMEIDA DE AGUIAR, JARI DIAS DA COSTA) x UNIAO (MPAS/SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL NA PARAIBA) (Adv. GUSTAVO CESAR DE FIGUEIREDO PORTO) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. JOSE ARAUJO FILHO). Diante do exposto, declaro extinta a Execução, nos termos do artigo 794, I, do CPC. P.R.I. Decorrido o prazo sem interposição de recurso, certifique-se, dê-se baixa e arquivem-se, com as cautelas legais. JPA, 27.02.2009

43 - 99.0008174-9 CELINA CÉLIA CHAVES PESSOA E OUTROS (Adv. BERILO RAMOS BORBA, RICARDO BERILO BEZERRA BORBA) x GARIBALDI PESSOA DA COSTA x UNIAO (MINISTERIO DA DEFESA - MARINHA) (Adv. GUSTAVO CESAR DE FIGUEIREDO PORTO). ISSO POSTO, declaro extinta a Execução, nos ter-

mos do artigo 794, I, do CPC. P.R.I. Decorrido o prazo sem interposição de recurso, certifique-se, dê-se baixa e arquivem-se, com as cautelas legais. JPA, 27.02.2009

44 - 2001.82.00.007284-0 DURVAL VALDEVINO GOMES (Adv. MARTA REJANE NOBREGA, MARI DO SOCORRO T. PRAXEDES) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. RAIMUNDO DE ALMEIDA JUNIOR). DIANTE DO EXPOSTO, declaro extinta a Execução, nos termos do artigo 794, I, do CPC. P.R.I. Decorrido o prazo sem interposição de recurso, certifique-se, dê-se baixa e arquivem-se, com as cautelas legais. JPA, 27.02.2009

45 - 2006.82.00.006304-6 CIREMAR CAMPOS BORBA (Adv. MARTSUNG F. C. DE ALENCAR, DEMETRIUS ALMEIDA LEAO, MYLLENA F. C. R. ALENCAR, SANCHIA MARIA F. C. R. ALENCAR, MARCUS VINICIUS SILVA MAGALHÃES) x UNIÃO (Adv. ERIVAN DE LIMA). ISTO POSTO, declaro extinta a Execução, nos termos do artigo 794, I, do CPC. Registre-se (...). P. I. Decorrido o prazo sem interposição de recurso, certifique-se, dê-se baixa e arquivem-se, com as cautelas legais. JPA, 26.02.2009

98 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

46 - 00.0002530-5 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. WALMOR BELO RABELLO PESSOA DA COSTA, CLAUDIO COELHO MENDES DE ARAUJO, LEOPOLDO VIANA BATISTA JUNIOR) x TANIA MARIA MAIA PIMENTA E OUTROS (Adv. ODILON VALDIVIO LOBO MAIA). Vista à CAIXA, em cartório, pelo prazo de 05 (cinco) dias, dos documentos contidos no envelope de fls. 530/531. Publique-se.

47 - 2008.82.00.001079-8 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS ECT (Adv. PAULO CESAR BEZERRA DE LIMA, MARIA JOSE DA SILVA, RAFAEL ALMEIDA DE HOLANDA, PABLO DAYAN TARGINO BRAGA) x COLEGIO E CURSO OMEGA LTDA (Colégio Pró - Saúde) (Adv. SEM ADVOGADO). Defiro a suspensão do processo pelo prazo de 90 (noventa) dias. Agende-se na Planilha de Controle das Execuções Suspensas. Publique-se.

48 - 2008.82.00.002775-0 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. FRANCISCO DAS CHAGAS NUNES) x MARIA DO ROSARIO CABRAL DAVID ME E OUTRO (Adv. SEM ADVOGADO). Vista à CAIXA, em cartório, pelo prazo de 05 (cinco) dias, dos documentos contidos no envelope de fls. 60/61. Publique-se.

29 - AÇÃO ORDINÁRIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO)

49 - 2008.82.00.001371-4 MARCOS LOUSADA MOREIRA (Adv. CLÁUDIO SÉRGIO RÉGIS DE MENEZES, FRANCICLAUDIO DE FRANCA RODRIGUES) x INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA (Adv. SEM PROCURADOR). Diante do exposto, redistribua-se ao Juízo Federal da 3ª Vara - PB, com nossas homenagens, após o decurso do prazo sem recurso voluntário, certificando-se. Intimem-se as partes. JPA, 20.02.2009

50 - 2008.82.00.001398-2 JOSE ERIVALDO DA SILVA (Adv. HILTON SOUTO MAIOR NETO) x UNIÃO (Adv. SEM PROCURADOR). Diante do exposto, julgo improcedente o pedido. Condeno o Autor ao pagamento da verba honorária à base de 10% (dez por cento) sobre o valor atribuído à causa em favor da União (artigo 20 do CPC), ficando sobrestado o cumprimento da obrigação de pagamento dos honorários de sucumbência enquanto perdurar a hipossuficiência do Autor, no prazo de 05 (cinco) anos, decorrente da gratuidade judiciária (artigo 12 da Lei nº 1.060, de 1950). Sem condenação em custas processuais, em face da concessão da gratuidade judiciária. Registre-se (...). Intimem-se as partes. JPA, 19.02.2009

51 - 2008.82.00.003950-8 JÚLIO PAULO NETO (Adv. MARCIO HENRIQUE CARVALHO GARCIA) x UNIÃO (Adv. SEM PROCURADOR). Tendo em vista o pedido de atribuição de efeitos infringentes aos embargos declaratórios interpostos pela União, abra-se vista ao Autor para manifestação no prazo de 10 (dez) dias. Publique-se.

52 - 2008.82.00.005676-2 HERMANO JOSE DA CRUZ E OUTROS (Adv. IVANA LUDMILLA VILLAR MAIA, KARINA PALOVA VILLAR MAIA) x FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA (Adv. PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DA PARAIBA). Diante do exposto, julgo improcedente o pedido. Condeno os Autores ao pagamento em favor da FUNASA da verba honorária à base de 10% (dez por cento) sobre o valor atribuído à causa (artigo 20 do CPC). Registre-se (...). Intimem-se as partes. JPA, 19.02.2009

53 - 2008.82.00.005904-0 HERMINIA TORRES LIMA E OUTRO (Adv. JURANDIR PEREIRA DA SILVA, CICERO RICARDO ANTAS A CORDEIRO, RIVANA CAVALCANTE VIANA) x UNIÃO FEDERAL (MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO) (Adv. SEM PROCURADOR). Diante do exposto, julgo improcedente o pedido. Condeno as Autoras ao pagamento da verba honorária à base de 10% (dez por cento) sobre o valor

atribuído à causa em favor da União (artigo 20 do CPC), ficando sobrestado o cumprimento da obrigação de pagamento dos honorários de sucumbência enquanto perdurar a hipossuficiência das Autoras, no prazo de 05 (cinco) anos, decorrente da gratuidade judiciária (artigo 12 da Lei nº 1.060, de 1950). Sem condenação em custas processuais, em face da concessão da gratuidade judiciária. Registre-se (...). Intimem-se as partes. JPA, 26.02.2009

54 - 2008.82.00.006344-4 LUIS EDUARDO MOURA TEIXEIRA DE CARVALHO (Adv. LUIS FERNANDO PIRES BRAGA, LUIZ GUEDES DA LUZ NETO, GISELLE FERNANDES PEREIRA DE LUCENA) x UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - UFPB (Adv. PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DA PARAIBA). Intimem-se o Autor e a UFPB para apresentarem, em 10 (dez) dias, respectivamente, as fichas financeiras desde janeiro de 2001 até a presente data, e as "informações e documentos ora remetidos" a que alude a contestação (fls. 34).

55 - 2008.82.00.007006-0 ADILIS OLIVEIRA DA ROCHA (Adv. JOSE RAMOS DA SILVA, EDVAN CARNEIRO DA SILVA, YURI PORFIRIO CASTRO DE ALBUQUERQUE) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). Diante do exposto, julgo improcedente o pedido. Condeno a Autora ao pagamento de honorários advocatícios no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor atribuído à causa (art. 20, § 4º, do CPC), sobrestada a sua execução enquanto perdurar o estado de necessidade da Demandante, observando-se a prescrição quinquenal (art. 12 da Lei 1.060/50). Sem custas processuais, em face da gratuidade judiciária. Registre-se (...). JPA, 27.02.2009

56 - 2008.82.00.008151-3 HITAMAR FERREIRA DE LIMA (Adv. YURI PORFIRIO CASTRO DE ALBUQUERQUE, JOSE RAMOS DA SILVA, YANE CASTRO DE ALBUQUERQUE) x FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA (Adv. PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DA PARAIBA). Defiro o pedido de dilação de prazo requerido pelo autor para atendimento integral ao despacho à fl. 33, por 30 (trinta) dias. P.

57 - 2008.82.00.008756-4 EDMAR MARTINS DO RIO JUNIOR E OUTROS (Adv. YURI PORFIRIO CASTRO DE ALBUQUERQUE, EDVAN CARNEIRO DA SILVA, JOSE RAMOS DA SILVA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). Defiro o pedido de dilação de prazo requerido pelo autor Malaquias Gomes Aranha para cumprimento integral do despacho à fl. 48, no prazo de 30 (trinta) dias.

58 - 2008.82.00.008775-8 RONILDO MENDES DE OLIVEIRA (Adv. ANA CRISTINA DE OLIVEIRA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). À fl. 16 dos autos consta comprovante de depósito relativo à conta nº 040.001.10059-1. Intime-se a CAIXA para esclarecer se a referida conta é corrente ou poupança, informando, nesse último caso, a data de abertura, no prazo de 10 (dez) dias. P.

59 - 2008.82.00.008823-4 HERONIDES LIMA DA SILVA E OUTROS (Adv. CHRISTIANNE SAYONARA NASCIMENTO GUIMARÃES, DARIO SANDRO DE CASTRO SOUZA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). Intime-se a CAIXA para, no prazo de 15 (quinze) dias, juntar aos autos os Termos de Adesão dos autores João Pedro de Alcântara Filho, José Antônio da Silva e Marcos Tenório Santos de Lima. P.

60 - 2008.82.00.008884-2 ADONILSON JUVINO DA SILVA E OUTROS (Adv. CHRISTIANNE SAYONARA NASCIMENTO GUIMARÃES, DARIO SANDRO DE CASTRO SOUZA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). Ao(à)(s) autor(a)(es), para, no prazo de 10 (dez) dias, impugnar(em) a(s) contestação(ões)(arts. 326 e 327, do CPC).

61 - 2008.82.00.008923-8 DANIEL BONIFÁCIO DE MACEDO E OUTROS (Adv. EDVAN CARNEIRO DA SILVA, JOSE RAMOS DA SILVA, YURI PORFIRIO CASTRO DE ALBUQUERQUE, YANE CASTRO DE ALBUQUERQUE, GIOVANNA PAIVA PINHEIRO DE ALBUQUERQUE BEZERRA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). Defiro o pedido de dilação de prazo requerido pelo autor (a, s) para cumprimento integral do despacho às fls. 50, no prazo de 30 (trinta) dias.

62 - 2008.82.00.008960-3 MARIA JOSÉ DE SENA E OUTROS (Adv. CHRISTIANNE SAYONARA NASCIMENTO GUIMARÃES, DARIO SANDRO DE CASTRO SOUZA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). Ao(à)(s) autor(a)(es), para, no prazo de 10 (dez) dias, impugnar(em) a(s) contestação(ões)(arts. 326 e 327, do CPC).

63 - 2008.82.00.009824-0 ELEONORA MARCELINO MONTENEGRO (Adv. MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA, NARRIMAN XAVIER DA COSTA, NELSON AZEVEDO TORRES, ERILANY DANTAS DOS SANTOS, HALLERRANDRA PAULINO DE SANTANA, LINDBERG CARNEIRO TELES ARAUJO) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). Defiro a

gratuidade judiciária (Lei nº 1.060/50). Pronuncie-se a Autora Eleonora Marcelino Montenegro, em 10 (dez) dias, apresentando cópias da petição inicial e sentença com trânsito em julgado, se houver, dos processos nºs 2007.82.00.003603-5 e 2007.82.00.010650-5, a fim de esclarecer e comprovar, para fins de exame de eventual conexão, litispendência ou coisa julgada (art. 103, 301 § 1º e 333, I, do CPC). P.

64 - 2008.82.00.009833-1 TELMA BRITO NEVES (Adv. MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA, NARRIMAN XAVIER DA COSTA, ERILANY DANTAS DOS SANTOS, HALLERRANDRA PAULINO DE SANTANA, GILVAN AMORIM NAVARRO FILHO, LINDBERG CARNEIRO TELES ARAUJO, LARISSA KELLEN AMORIM SILVA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). Defiro a gratuidade judiciária (Lei nº 1.060/50). Cite-se a CAIXA para contestar o pedido no prazo de 15 (quinze) dias, bem como para, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, informar a(s) data(s) de abertura e de aniversário da(s) conta(s)-poupança mencionada(s) na inicial.

65 - 2008.82.00.009903-7 MARA DE FATIMA NASCIMENTO MONTEIRO E OUTROS (Adv. LUIZ QUIRINO FILHO) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). Ao(à)(s) autor(a)(es), para, no prazo de 10 (dez) dias, impugnar(em) a(s) contestação(ões)(arts. 326 e 327, do CPC).

66 - 2008.82.00.010111-1 PAULO ADRIANO DOS SANTOS (Adv. DURVAL DE OLIVEIRA FILHO) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). Intime-se o advogado do autor para que apresente procuração, no prazo de 10 (dez) dias (artigo 38 do CPC e art. 5º da Lei nº 8.906/94 - Estatuto da OAB). P.

67 - 2008.82.00.010157-3 GERALDO LUIZ ALVES DE SOUSA (Adv. ALEXANDER THYAGO GONÇALVES NUNES DE CASTRO, FELIPE RANGEL DE ALMEIDA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). Defiro a gratuidade judiciária (Lei nº 1.060/50). Pronuncie-se o autor, em 10 (dez) dias, apresentando cópias da petição inicial e sentença com trânsito em julgado, se houver, do processo nº 2008.82.10158-5, a fim de esclarecer e comprovar, para fins de eventual conexão, litispendência ou coisa julgada (art. 103, 301 § 1º e 333, I, do CPC). P.

68 - 2008.82.00.010215-2 COMPANHIA USINA SAO JOAO (Adv. ANA LUIZA BERARD DE PAIVA, TATIANA ARAUJO ALVIM, JULIANA ARRUDA DANTAS TENÓRIO, THIAGO MOURA DE ALBUQUERQUE ALVES, ORISMAR FERNANDES ATAIDE E SILVA) x UNIAO (FAZENDA NACIONAL) (Adv. SEM PROCURADOR). Ao(à)(s) autor(a)(es), para, no prazo de 10 (dez) dias, impugnar(em) a(s) contestação(ões)(arts. 326 e 327, do CPC).

69 - 2008.82.00.010293-0 DIANA MARIA DE LUNA BURITY (Adv. FELIPE RANGEL DE ALMEIDA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). Defiro a gratuidade judiciária (Lei nº 1.060/50). Pronuncie-se o autor, em 10 (dez) dias, apresentando cópias da petição inicial e sentença com trânsito em julgado, se houver, do processo nº 97.0005808-5, a fim de esclarecer e comprovar, para fins de exame de eventual conexão, litispendência ou coisa julgada (art. 103, 301 § 1º e 333, I, do CPC). P.

70 - 2008.82.00.010320-0 JOSE SERAFIM DA SILVA (Adv. FELIPE RANGEL DE ALMEIDA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). Defiro a gratuidade judiciária (Lei nº 1.060/50). Pronuncie-se o autor, em 10 (dez) dias, apresentando cópias da petição inicial e sentença com trânsito em julgado, se houver, do processo nº 2008.82.00.010644-3, a fim de esclarecer e comprovar, para fins de exame de eventual conexão, litispendência ou coisa julgada (art. 103, 301 § 1º e 333, I, do CPC). P.

71 - 2008.82.00.010383-1 ESPOLIO DE SERAFIM RODRIGUEZ MARTINEZ REP ELZA FALCAO RODRIGUEZ (Adv. ALEXANDER THYAGO GONÇALVES NUNES DE CASTRO) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). Defiro a gratuidade judiciária (Lei nº 1.060/50). Pronuncie-se o Autor Espólio de Serafim Rodriguez Martínez, em 10 (dez) dias, apresentando cópias da petição inicial e sentença com trânsito em julgado, se houver, do processo nº 2008.82.00.010382-0, a fim de esclarecer e comprovar, para fins de exame de eventual conexão, litispendência ou coisa julgada (art. 103, 301 § 1º e 333, I, do CPC). P.

72 - 2008.82.01.001573-2 FRANCISCO WANDERLEY MATEUS GOMES (Adv. JOSE FERNANDES MARIZ) x UNIÃO (Adv. SEM PROCURADOR) x TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO. Intimem-se as partes para especificação de provas. Desde já, determino à UNIÃO proceder à juntada aos autos de cópia da(s) defesa(s) apresentada pelo autor nos autos do processo administrativo que tramitou junto ao Tribunal de Contas da União. P. Intime-se (remessa).

126 - MANDADO DE SEGURANÇA

73 - 2006.82.00.001171-0 NELSON FERNANDES ARAGÃO (Adv. EMERSON MOREIRA DE OLIVEIRA) x SUPERINTENDENTE REGIONAL DO

INCRA/PB (Adv. SEM PROCURADOR). Cumpra-se a v. decisão. Oficie-se. Intime-se. Publique-se. Aguarde-se, por 05 (cinco) dias, manifestação das partes. Decorrido o prazo, archive-se. JPA, 20.02.2009

74 - 2006.82.00.006299-6 CLEANE TOSCANO SOUTO BEZERRA (Adv. IVANA LUDMILLA VILLAR MAIA, KARINA PALOVA VILLAR MAIA) x COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE NA PARAIBA (Adv. SEM PROCURADOR). Cumpra-se a v. decisão. Oficie-se. Intime-se. Publique-se. Aguarde-se, por 05 (cinco) dias, manifestação das partes. Decorrido o prazo, archive-se. JPA, 20.02.2009

75 - 2009.82.00.000027-0 ABRALIN - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE LINGUISTICA (Adv. JOACIL FREIRE DA SILVA, ISABELLE FREIRE DA SILVA) x DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (Adv. SEM PROCURADOR). Diante do exposto, confirmo a liminar e concedo, em parte, a segurança para garantir a expedição, em favor da Impetrante, de certidão informativa de sua situação perante a Receita Federal do Brasil, quer seja certidão negativa, quer seja certidão positiva, em conformidade com a real situação da Impetrante perante a Receita Federal. Sem condenação em honorários advocatícios (Súmulas nºs. 512 do STF e 105 do STJ) e sem custas processuais, em face da gratuidade judiciária. Registre-se (...). Intime-se. Oficie-se. Decorrido o prazo sem recurso voluntário, certifique-se e encaminhem-se os autos ao egrégio TRF da 5ª Região, nos termos do art. 12, parágrafo único, da Lei nº. 1.533/51. JPA, 27.02.2009

76 - 2009.82.00.000450-0 CONSTRUTORA EVEREST LTDA (Adv. NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES, RODRIGO OTAVIO ACCETE BELINTANI, RAFAEL SGANZERA DURAND, FRANCISCO LUIS GADELHA SANTOS, NIKOLAS PEIXOTO CORTEZ, JOSÉ MAIRTON MAGALHÃES DE ALMEIDA FILHO, MARCYLIO DE ALENCAR ARAUJO FILHO) x DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - DRF - EM JOÃO PESSOA/PB (Adv. SEM PROCURADOR). A petição de fls. 692/693 ingressou neste juízo sem a assinatura do advogado. Faculto a regularização no prazo de 10 (dez) dias. Publique-se. JPA, 20.02.2009

109 - HABEAS DATA

77 - 2008.82.00.001278-3 CLINICA DOM RODRIGO LTDA (Adv. RINALDO MOUZALAS DE S E SILVA, VALBERTO ALVES DE A FILHO, VITAL BORBA DE ARAUJO JUNIOR, DANIEL SAMPAIO DE AZEVEDO) x DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, EM JOÃO PESSOA (Adv. SEM PROCURADOR). Diante do exposto, nego provimento aos Embargos de Declaração. Registre-se (...). Intime-se. Oficie-se. JPA, 20.02.2009

206 - EXECUÇÃO DE SENTENÇA CONTRA FAZENDA PÚBLICA

78 - 99.0002348-0 MARIA VALENTIN DA SILVA (Adv. JOSEFA INES DE SOUZA) x MARIA VALENTIN DA SILVA x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS. Nos termos do artigo 12 da Resolução nº 559, de 26 de junho de 2007, do Conselho de Justiça Federal, dê-se vista às partes da Requisição de Pagamento expedida, por cinco dias. P. I. (Remessa)

79 - 2000.82.00.004942-4 MARIA SEVERINA DA CONCEICAO (Adv. JOSEFA INES DE SOUZA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. JOSE M. MAIA DE FREITAS). Nos termos do artigo 12 da Resolução nº 559, de 26 de junho de 2007, do Conselho de Justiça Federal, dê-se vista às partes da Requisição de Pagamento expedida, por cinco dias. P. I. (Remessa)

80 - 2001.82.00.008412-0 ANA MARIA NOGUEIRA FALCAO DA SILVA (Adv. ANTONIETA L PEREIRA LIMA, JOAO BATISTA COSTA DE ARAUJO) x INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA (Adv. CLAUDIO ROBERTO DA COSTA (IBAMA)). Nos termos do artigo 12 da Resolução nº 559, de 26 de junho de 2007, do Conselho de Justiça Federal, dê-se vista às partes da Requisição de Pagamento expedida, por cinco dias. P. I. (Remessa)

81 - 2003.82.00.001680-8 FERNANDO CLEMENTINO DA SILVA (Adv. ARDSON SOARES PIMENTEL, FRANCISCO NERIS PEREIRA) x FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA (Adv. LUIZ FIRMO FERRAZ FILHO, JOSE GALDINO DA SILVA FILHO, PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DA PARAIBA). Nos termos do artigo 12 da Resolução nº 559, de 26 de junho de 2007, do Conselho de Justiça Federal, dê-se vista às partes da Requisição de Pagamento expedida, por cinco dias. P. I. (Remessa)

82 - 2007.82.00.001412-0 CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO VILLAGE PORTAL (Adv. WATTEAU FERREIRA RODRIGUES, LOURENCO DI LORENZO MARSICANO) x EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS (Adv. SEM ADVOGADO) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). ao (à) (s) Autor(a) (es) (as), da peti-

ção de fls. 197/200 juntado pelo(a) EMGEA no prazo de 05(cinco) dias(art. 398, CPC). P. JPA, ...

97 - EXECUÇÃO/CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

83 - 99.0013554-7 MARIA SOARES DOS SANTOS (Adv. MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA, EDSON BATISTA DE SOUZA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. JOSE ARAUJO FILHO). Nos termos do artigo 12 da Resolução nº 559, de 26 de junho de 2007, do Conselho de Justiça Federal, dê-se vista às partes da Requisição de Pagamento expedida, por cinco dias. P. I. (Remessa)

84 - 2000.82.00.007383-9 RUBISMAR ALBUQUERQUE FARIAS (Adv. ANTONIO DE PADUA M. DE OLIVEIRA, MARCOS LUIZ RIBEIRO DE BARROS) x RUBISMAR ALBUQUERQUE FARIAS x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. LEOPOLDO VIANA BATISTA JUNIOR) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Autos com vista ao(s) exequente(s) para se manifestar(em), no prazo de 05(cinco) dias, se o depósito (fls. 338/340) satisfaz a obrigação, a ensejar a extinção do processo e da obrigação pelo pagamento (correção monetária do FGTS). P. JPA, ...

85 - 2002.82.00.000367-6 CICERO FERREIRA CHALITA (Adv. JOSE CHAVES CORIOLANO) x CICERO FERREIRA CHALITA x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. ANTONIO MARCOS ALMEIDA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Autos com vista ao (à) (s) Autor(a)(es)(s), ora Exequente(s), do fato novo alegado/documento novo (fls. 821/822) juntado pelo(a)(s)rêu(ré)(s) no prazo de 05(cinco) dias(art. 398, CPC). P. JPA, ...

86 - 2002.82.00.005316-3 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. JOSE ROMERO DE SOUZA RANGEL, VALCICLEIDE A. FREITAS, VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO) x JANUNCIO ALVES DE MENEZES JUNIOR (Adv. MARIA APARECIDA AMARAL DE MENEZES). Autos com vista à Caixa Econômica Federal, do fato novo alegado e/ou documento novo(fl. 559) juntado pelo(a)(s) autor(a) (s)(es), no prazo de 05(cinco) dias(art. 398, CPC). P. JPA, ...

87 - 2002.82.00.005664-4 NAYARA QUEIROZ MOTA DE SOUSA (Adv. JOSE MARCOS DA SILVEIRA FARIAS) x NAYARA QUEIROZ MOTA DE SOUSA x UNIÃO (Adv. DARIO DUTRA SATIRO FERNANDES) x UNIÃO. Autos com vista ao (à) (s) Autor(a)(es)(s), ora Exequente(s), do fato novo alegado/documento novo (fls. 259/262) juntado pelo(a)(s)rêu(ré)(s) no prazo de 05(cinco) dias(art. 398, CPC). P. JPA, ...

88 - 2002.82.00.007722-2 COMERCIAL AREIAS DE SOUZA LTDA (Adv. DIRCEU ABIMAEI DE SOUZA LIMA, GUILHERME MELO FERREIRA) x CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA - CRF/PB (Adv. SEVERINO CELESTINO SILVA FILHO). Nos termos do artigo 12 da Resolução nº 559, de 26 de junho de 2007, do Conselho de Justiça Federal, dê-se vista às partes da Requisição de Pagamento expedida, por cinco dias. P. I. (Remessa)

89 - 2003.82.00.001223-2 MARIA MELSI DOS SANTOS (Adv. HEITOR CABRAL DA SILVA) x MARIA MELSI DOS SANTOS x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. RICARDO POLLASTRINI) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Autos com vista ao (à) (s) Autor(a)(es)(s), ora Exequente(s), do fato novo alegado/documento novo (fls. 254/278) juntado pelo(a)(s)rêu(ré)(s) no prazo de 05(cinco) dias(art. 398, CPC). P. JPA, ...

90 - 2004.82.00.005198-9 ALYSSON JOSE DO EGITO PESSOA (Adv. EDUARDO BRAGA FILHO) x CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE NA PARAIBA - CRC/PB (Adv. PEDRO MIRANDA, EVILSON CARLOS DE OLIVEIRA BRAZ). Nos termos do artigo 12 da Resolução nº 559, de 26 de junho de 2007, do Conselho de Justiça Federal, dê-se vista às partes da Requisição de Pagamento expedida, por cinco dias. P. I. (Remessa)

91 - 2004.82.00.007800-4 MARIO ALVES DE OLIVEIRA (Adv. PACELLI DA ROCHA MARTINS, WILD PIRES MEIRA) x UNIAO (FAZENDA NACIONAL) (Adv. BIANOR ARRUDA BEZERRA NETO). Nos termos do artigo 12 da Resolução nº 559, de 26 de junho de 2007, do Conselho de Justiça Federal, dê-se vista às partes da Requisição de Pagamento expedida, por cinco dias. P. I. (Remessa)

92 - 2006.82.00.001968-9 FLORIZA OLINDA DE ALMEIDA (Adv. JOSEFA INES DE SOUZA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. JOSE ARAUJO FILHO). Autos com vista às partes, da informação e/ou cálculos de fls. 189/193, elaborados pela Contadoria Judicial, no prazo de 10(dez) dias. INSS [remessa]. Após, publique-se. JPA, ...

93 - 2006.82.00.006314-9 IVONE TEOTÔNIO FARIAS (Adv. JOSEILTON ESTEVAO DA SILVA, AMILTON LADISLAU C. DE CARVALHO) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR) x UNIAO (MINISTERIO DA SAUDE) (Adv. SEM PROCURADOR). Autos com vista ao (à) (s) Autor(a)(es)(s), ora Exequente(s), do fato novo alegado/documento novo (fls. 285/297) juntado pelo(a)(s)rêu(ré)(s) no prazo de 05(cinco) dias(art. 398, CPC). P. JPA, ...

94 - 2006.82.00.008253-3 CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI - 21 REGIAO (Adv. ITAMAR GOUVEIA DA SILVA) x SEBASTIAO PLACIDO DE ALMEIDA (Adv. GILMAR CORREIA COSTA). Autos com vista ao Conselho Regional de Corretores de Imóveis - CRECI/21ª Região, do fato novo alegado/documento novo (fls. 183/184) juntado aos autos no prazo de 05(cinco) dias(art. 398, do Código de processo Civil - CPC). P. JPA, ...

229 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

95 - 97.0009578-9 MARIA MERCIA LIRA BATISTA (Adv. HEITOR CABRAL DA SILVA, JANE MARY DA COSTA LIMA, MARILENE DE SOUZA LIMA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. JOSE TADEU ALCOFORADO CATAO) x UNIÃO. Autos com vista ao (à) (s) Autor(a)(es)(s), ora Exequente(s), do fato novo alegado/documento novo (fls. 554/569) juntado pelo(a)(s)rêu(ré)(s) no prazo de 05(cinco) dias(art. 398, CPC). P. JPA, ...

96 - 99.0010072-7 LUZIA PEDRO DA SILVA (Adv. VALTER DE MELO, CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUZA, HERATOSTENES SANTOS DE OLIVEIRA, LUIZ CESAR G. MACEDO, LEOPOLDO MARQUES DASSUNCAO) x LUZIA PEDRO DA SILVA x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. JOSE ARAUJO FILHO) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS. Nos termos do artigo 12 da Resolução nº 559, de 26 de junho de 2007, do Conselho de Justiça Federal, dê-se vista às partes da Requisição de Pagamento expedida, por cinco dias. P. I. (Remessa)

97 - 2003.82.00.005784-7 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. WALMOR BELO RABELLO PESSOA DA COSTA, CLAUDIO COELHO MENDES DE ARAUJO) x NEUSA AGRA DE OLIVEIRA (Adv. YURI OLIVEIRA ARAGAO) x EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS (Adv. SEM ADVOGADO). Autos com vista à Caixa Econômica Federal, do fato novo alegado e/ou documento novo(fl. 352/353) juntado aos autos, no prazo de 05(cinco) dias(art. 398, CPC). P. JPA, ...

98 - 2006.82.00.006616-3 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. FABIO ROMERO DE SOUZA RANGEL, RAISSA PONTES FRAGOSO DE MORAES) x GILENO GONÇALVES DIAS (Adv. SEM ADVOGADO). Autos com vista à Caixa Econômica Federal, da certidão do oficial de Justiça às fls. 89(verso), juntado aos autos, no prazo de 05(cinco) dias(art. 398, CPC). P. JPA, ...

29 - AÇÃO ORDINÁRIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO)

99 - 2005.82.00.004303-1 ANTONIO ROSSANTI BATISTA (Adv. JURANDIR PEREIRA DA SILVA, CICERO RICARDO ANTAS A CORDEIRO) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. JAIME MARTINS PEREIRA JUNIOR). Autos com vista ao(à)(s) Autor(a)(es)(as), do fato novo alegado/documento novo juntado pelo(a)(s) réu(ré)(s), no prazo de 05(cinco) dias(art. 398, CPC).

100 - 2005.82.00.005298-6 MARISONIA LEAL DE M. NUNES (Adv. IRIO DANTAS NOBREGA, NIVEA DANTAS DA NOBREGA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. THEREZA SHIMENA SANTOS TORRES). Autos com vista ao (à) (s) Autor(a)(es)(s), ora Exequente(s), do fato novo alegado/documento novo (fls. 142/156) juntado pelo(a)(s)rêu(ré)(s) no prazo de 05(cinco) dias(art. 398, CPC). P. JPA, ...

101 - 2005.82.00.008457-4 ASSIS MARQUES DA SILVA (Adv. JURANDIR PEREIRA DA SILVA, RIVANA CAVALCANTE VIANA, CICERO RICARDO ANTAS A CORDEIRO) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. FLODOALDO CARNEIRO DA SILVA). Autos com vista às partes, sobre as informações e cálculos da Contadoria Judicial (fls. 177/180), no prazo de 05(cinco) dias. INSS [remessa]. Após, publique-se. JPA, ...

102 - 2007.82.00.010469-7 NATALIA ORIENTE DOS SANTOS (Adv. JOSE DIONIZIO DE OLIVEIRA, VERA LUCIA DE LIMA SOUZA, ROBERTA MONTENEGRO DE OLIVEIRA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). Autos com vista ao(à)(s) Autor(a)(es)(as), do fato novo alegado/documento novo juntado pelo(a)(s) réu(ré)(s), no prazo de 05(cinco) dias(art. 398, CPC).

12000 - ACOES CAUTELARES

103 - 2002.82.00.004495-2 ELOISA VIANA DE FONTES (Adv. CLAUDIO GALDINO DA CUNHA, PAULO RODRIGUES DA ROCHA) x UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - UFPB (Adv. SEM PROCURADOR) x HOSPITAL REGIONAL ANTONIO PAULINO FILHO (Adv. SEM PROCURADOR). Ao(s) autor(es) para, no prazo de 30 (trinta) dias, promover(em) a execução do julgado, tendo em vista o encerramento da ação de conhecimento e/ou o processo de liquidação, pelo trânsito em julgado da sentença ou acórdão (Portaria nº 06/GAB., de 05 de maio de 1995).

Total Intimação : 103
RELAÇÃO DE ADVOGADOS (E/OU PROCURADORES) CONSTANTES NESTA PAUTA:
AGOSTINHO ALBERIO FERNANDES DUARTE-1
ALEXANDER THYAGO GONÇALVES NUNES DE CASTRO-67,71

ALEXANDRE GOMES BRONZEADO-27
ALMIRO VIEIRA CARNEIRO-2,36
ALUISIO DE CARVALHO NETO-26
AMILTON LADISLAU C. DE CARVALHO-93
ANA CRISTINA DE OLIVEIRA-58
ANA ÉRIKA MAGALHÃES GOMES-21
ANA LUIZA BERARD DE PAIVA-68
ANA RITA FERREIRA NOBREGA CABRAL-18
ANDRE LUIZ CAVALCANTI CABRAL-32
ANDRE VIDAL VASCONCELOS SILVA-13
ANNA CAROLINA CORDEIRO PEIXOTO-18
ANTONIETA L PEREIRA LIMA-41,80
ANTONIO DE PADUA M. DE OLIVEIRA-84
ANTONIO MARCOS ALMEIDA-4,85
ARDSON SOARES PIMENTEL-81
ARNAUD MAIA DOS SANTOS JUNIOR-18
BERILO RAMOS BORBA-8,43
BIANOR ARRUDA BEZERRA NETO-91
CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUZA-96
CHRISTIANNE SAYONARA NASCIMENTO GUIMARÃES-22,23,24,59,60,62
CICERO GUEDES RODRIGUES-3
CICERO RICARDO A. A. CORDEIRO-6
CICERO RICARDO ANTAS A CORDEIRO-6,15,16,53,99,101
CICERO ROGER MACEDO GONCALVES-1
CLAUDIO COELHO MENDES DE ARAUJO-35,46,97
CLAUDIO GALDINO DA CUNHA-103
CLAUDIO ROBERTO DA COSTA-41
CLAUDIO ROBERTO DA COSTA (IBAMA)-80
CLÁUDIO SÉRGIO RÉGIS DE MENEZES-49
DANIEL SAMPAIO DE AZEVEDO-77
DARIO DUTRA SATIRO FERNANDES-87
DARIO SANDRO DE CASTRO SOUZA-22,23,24,59,60,62
DEFENSOR PUBLICO FEDERAL-31
DEMETRIUS ALMEIDA LEAO-45
DIEGO DE ALMEIDA SANTOS-17
DIRCEU ABIMAEAL DE SOUZA LIMA-5,88
DORGIVAL TERCEIRO NETO-33
DURVAL DE OLIVEIRA FILHO-66
EDDLA KARINA GOMES PEREIRA-12
EDNALDO RIBEIRO DA SILVA-33
EDSON BATISTA DE SOUZA-83
EDUARDO BRAGA FILHO-90
EDVAN CARNEIRO DA SILVA-55,57,61
EMERSON MOREIRA DE OLIVEIRA-73
ERILANY DANTAS DOS SANTOS-63,64
ERIVAN DE LIMA-45
EVLSON CARLOS DE OLIVEIRA BRAZ-90
F. SARMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS-36
FABIO LEITE DE FARIAS BRITO-7
FABIO ROMERO DE SOUZA RANGEL-8,98
FELIPE RANGEL DE ALMEIDA-67,69,70
FELIPE RIBEIRO COUTINHO GONÇALVES DA SILVA-32
FELIPE SARMENTO CORDEIRO-36
FERNANDO ALMEIDA DE AGUIAR-40,42
FLODOALDO CARNEIRO DA SILVA-37,101
FRANCICLAUDIO DE FRANCA RODRIGUES-49
FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA LEITE-1
FRANCISCO DAS CHAGAS NUNES-9,48
FRANCISCO LUIS GADELHA SANTOS-29,76
FRANCISCO NERIS PEREIRA-81
FRANCISCO NOBREGA DOS SANTOS-38
FRANCISCO PEREIRA BEZERRA-34
GENEIDE SILVEIRA DOS SANTOS VENTURA-28
GEOGERVANA WALESCA LUCENA ARAÚJO GUERRA-4
GEORGIANA WANIUSKA ARAUJO LUCENA-4
GERALDO DE MARGELA MADRUGA-13
GERSON MOUSINHO DE BRITO-10,11,14
GETULIO BUSTORFF FEODRIPPE QUINTAO-33
GILMAR CORREIA COSTA-94
GILVAN AMORIM NAVARRO FILHO-64
GIOVANNA PAIVA PINHEIRO DE ALBUQUERQUE BEZERRA-61
GISELLE FERNANDES PEREIRA DE LUCENA-54
GUILHERME MELO FERREIRA-5,88
GUSTAVO CESAR DE FIGUEIREDO PORTO-3,42,43
GUTEMBERG HONORATO DA SILVA-39
HALLERRANDRA PAULINO DE SANTANA-63,64
HEITOR CABRAL DA SILVA-3,39,89,95
HERATOSTENES SANTOS DE OLIVEIRA-96
HILTON SOUTO MAIOR NETO-50
IBER CAMARA DE OLIVEIRA-25
IRIO DANTAS NOBREGA-100
ISABELLE FREIRE DA SILVA-75
ITAMAR GOUVEIA DA SILVA-94
IVAMBERTO CARVALHO DE ARAUJO-17
IVANA LUDMILLA VILLAR MAIA-52,74
IVO CASTELO BRANCO PEREIRA DA SILVA-6
JAIME MARTINS PEREIRA JUNIOR-39,99
JANDUIR CARNEIRO DE BARROS-7
JANE MARY DA COSTA LIMA-3,39,95
JARI DIAS DA COSTA-42
JEAN CAMARA DE OLIVEIRA-25
JOACIL FREIRE DA SILVA-75
JOAO BATISTA COSTA DE ARAUJO-80
JOAO FERREIRA SOBRINHO-42
JOAO JOSE DE ALMEIDA CRUZ-32
JORIO PEREIRA DOS SANTOS-30
JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA-35
JOSÉ ALFREDO DE FREITAS-18
JOSE ARAUJO DE LIMA-4
JOSE ARAUJO FILHO-40,42,83,92,96
JOSE CAMARA DE OLIVEIRA-38
JOSÉ CARLOS NOVAIS DA FONSECA JUNIOR-17
JOSE CHAVES CORIOLANO-85
JOSE DIONIZIO DE OLIVEIRA-102
JOSE FERNANDES MARIZ-72
JOSE GALDINO DA SILVA FILHO-10,81
JOSE LUIS DE SALES-13
JOSE M. MAIA DE FREITAS-79
JOSÉ MAIRTON MAGALHÃES DE ALMEIDA FILHO-76
JOSE MARCOS DA SILVEIRA FARIAS-87
JOSE MARTINS DA SILVA-38

JOSE PROCOPIO DE BARROS-8,20
JOSE RAMOS DA SILVA-2,36,55,56,57,61
JOSÉ RAMOS DA SILVA E EDVAN CARNEIRO DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS-36
JOSE ROMERO DE SOUZA RANGEL-86
JOSE TADEU ALCOFORADO CATAO-8,95
JOSEFA INES DE SOUZA-37,78,79,92
JOSEILTON ESTEVAO DA SILVA-93
JULIANA ARRUDA DANTAS TENÓRIO-68
JURANDIR PEREIRA DA SILVA-6,15,16,38,53,99,101
JUSCELINO MALTA LAUDARES-3
KARINA PALOVA VILLAR MAIA-52,74
LARISSA KELLEN AMORIM SILVA-64
LEOPOLDO MARQUES DASSUNCAO-96
LEOPOLDO VIANA BATISTA JUNIOR-46,84
LINDBERG CARNEIRO TELES ARAUJO-63,64
LOURENCO DI LORENZO MARSICANO-82
LUCIANA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI-1
LUCIANA EMILIA DE C. T. GALINDO-20
LUIZ FERNANDO PIRES BRAGA-54
LUIZ AUGUSTO DA FRANCA C. FILHO-32
LUIZ CESAR G. MACEDO-96
LUIZ FIRMO FERRAZ FILHO-81
LUIZ GUEDES DA LUZ NETO-54
LUIZ QUIRINO FILHO-65
LUSARDO ALVES DE VASCONCELOS-20
MARCIO HENRIQUE CARVALHO GARCIA-51
MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA-63,64,83
MARCOS LUIZ RIBEIRO DE BARROS-84
MARCUS VINICIUS SILVA MAGALHÃES-45
MARCYLIO DE ALENCAR ARAUJO FILHO-76
MARIA APARECIDA AMARAL DE MENEZES-86
MARIA DO SOCORRO T. PRAXEDES-44
MARIA JOSE DA SILVA-47
MARILENE DE SOUZA LIMA-3,39,95
MARTA REJANE NOBREGA-44
MARTSUNG F. C. DE ALENCAR-45
MAURICIO DO CARMO TENORIO-6
MAURICIO MARQUES DE LUCENA-26
MUCIO SATIRO FILHO-1
MYLLENA F. C. R. ALENCAR-45
NARRIMAN XAVIER DA COSTA-63,64
NELSON AZEVEDO TORRES-63
NELSON CALISTO DOS SANTOS-5
NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES-29,76
NIKOLAS PEIXOTO CORTEZ-29,76
NIVEA DANTAS DA NOBREGA-100
NORTHON GUIMARÃES GUERRA-4
ODILON VALDIVIO LOBO MAIA-46
ODIMAR GUILHERME FERREIRA-35
OMAR BRADLEY O. DE SOUZA-41
OMAR BRADLEY OLIVEIRA DE SOUSA-40
ORISMAR FERNANDES ATAIDE E SILVA-68
PABLO DAYAN TARGINO BRAGA-47
PACELLI DA ROCHA MARTINS-91
PAULO CESAR BEZERRA DE LIMA-47
PAULO GUEDES PEREIRA-1
PAULO RODRIGUES DA ROCHA-103
PEDRO MIRANDA-90
PÉRICLES FILGUEIRAS DE ATHAYDE FILHO-19
PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DA PARAIBA-14,16,20,28,30,34,52,54,56
PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DA PARAIBA-81
RAFAEL ALMEIDA DE HOLANDA-47
RAFAEL SGANZERLA DURAND-29,76
RAIMUNDO DE ALMEIDA JUNIOR-44
RAIMUNDO LUCIANO MENEZES JUNIOR-38
RAISSA PONTES FRAGOSO DE MORAES-98
RENATA FRANÇA DE OLIVEIRA-27
RICARDO BERILO BEZERRA BORBA-8,43
RICARDO POLLASTRINI-4,89
RINALDO MOUZALAS DE S E SILVA-77
RIVANA CAVALCANTE VIANA-15,16,53,101
ROBERTA MONTENEGRO DE OLIVEIRA-102
ROBERTO LUIZ DE OLIVEIRA-35
RODRIGO OTAVIO ACCETE BELINTANI-29,76
SANCHIA MARIA F. C. R. ALENCAR-45
SAORSHIAM LUCENA ARAUJO-4
SEM ADVOGADO-9,12,13,17,18,21,22,23,24,25,26,27,31,47,48,57,58,59,60,61,62,63,64,65,66,67,69,70,71,82,97,98
SEM PROCURADOR-1,11,14,15,19,28,29,32,33,49,50,51,53,55,68,72,73,74,75,76,77,78,93,102,103
SEVERINO CELESTINO SILVA FILHO-5,88
TATIANA ARAUJO ALVIM-68
THEREZA SHIMENA SANTOS TORRES-100
THIAGO MOURA DE ALBUQUERQUE ALVES-68
VALBERTO ALVES DE A FILHO-77
VALCICLEIDE A. FREITAS-86
VALTER DE MELO-96
VALTER LÚCIO LELIS FONSECA-19
VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO-86
VERA LUCIA DE LIMA SOUZA-102
VERA LUCIA SERPA DE MENEZES LINS-3
VERONICA LEITE ALBUQUERQUE DE BRITO-10,11,14
VITAL BORBA DE ARAUJO JUNIOR-77
WALMOR BELO RABELLO PESSOA DA COSTA-35,46,97
WALTER DE SOUZA SOUTO MAIOR-26
WATTEAU FERREIRA RODRIGUES-82
WILD PIRES MEIRA-91
YANE CASTRO DE ALBUQUERQUE-36,56,61
YARA GADELHA BELO DE BRITO-11,14
YURI OLIVEIRA ARAGAO-97
YURI PORFIRIO CASTRO DE ALBUQUERQUE-2,36,55,56,57,61
ZILMA DE VASCONCELOS BARROS-20

LAURO DE BRITO VIEIRA
Superv. Assist. do Setor de Cálculos e Publicação

RICARDO C DE M HENRIQUES
Diretor da Secretaria - 2ª. VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAIBA
FORUM JUIZ FEDERAL RIDALVO COSTA
RUA JOÃO TEIXEIRA DE CARVALHO, 480,
4º ANDAR, CONJUNTO PEDRO GONDIM,
CEP 58031-220, JOÃO PESSOA – PB

JUIZ FEDERAL DA SEGUNDA VARA

JUIZ FEDERAL: Dr. ALEXANDRE COSTA DE LUNA FREIRE

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO: Dr. ROGÉRIO ROBERTO GONÇALVES DE ABREU

DIRETOR DA SECRETARIA: Bel. RICARDO CORREIA DE MIRANDA HENRIQUES

BOLETIM Nº 056/2009
EXPEDIENTE DO DIA: 09.02.2009.

SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS CRIMINAIS

Lei nº 9.271 de 17.04.96, art. 70, § 1º (“A intimação do defensor constituído, do advogado do querelante e do assistente far-se-á por publicação do órgão incubido dos atos judiciais da comarca, incluindo, sob pena de nulidade, o nome do acusado”).

PROCESSO Nº **2002.82.002459-0 – AÇÃO PENAL PÚBLICA CLS 31**

AUTOR: **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**
PROCURADOR DA REPÚBLICA: ROBERTO MOREIRA DE ALMEIDA
RÉU: **CARLOS HENRIQUE FONSECA DE OLIVEIRA**

ADVOGADOS: PEDRO PIRES – OAB/PB 11.879 E REMULO BARBOSA GONZAGA – OAB/PB 11.033

RÉU: **ADRIANA DE ALMEIDA ESTRELA BERNARDO**
ADVOGADOS: CARLOS ANTONIO G. DE FIGUEIREDO – OAB/PB 5.544

RÉU: **MARIA DAS MERCES DE ALMEIDA ESTRELA**

ADVOGADOS: JOSE CANDIDO DA SILVA – OAB/PB 1.536 e CARLOS AUGUSTO GERMANO DE FIGUEIREDO – OAB/PB 5.544

DESPACHO:

Terminada a inquirição das testemunhas de defesa (fl. 661), abra-se vista dos autos ao Ministério Público Federal e aos acusados para, querendo, requererem as diligências que entenderem necessárias, nos termos do artigo 499 do CPP c/c o artigo 6º, caput, do Decreto-Lei nº 3.931/41 (Lei de Introdução do Código de Processo Penal). JPA, 19/02/2009.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAIBA
FORUM JUIZ FEDERAL RIDALVO COSTA
2ª VARA
Rua João Teixeira de Carvalho, 480, 4º andar,
Conj. Pedro Gondim, CEP 58031-220,
Fone (0xx83) 216-4040

EDITAL DE INTIMAÇÃO
DE RÉU AUSENTE
EDT.0002.000010-5/2009/2/SP

O Doutor **ALEXANDRE COSTA DE LUNA FREIRE, JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA**, Seção Judiciária da Paraíba, na forma da Lei etc.

FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele notícia tiverem, ou interessar possa, que perante este Juízo se processam os autos da **Ação Criminal nº 2004.82.00.001633-3, Classe 31**, movida pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL** contra **JOSE CICERO SEVERINO**, brasileiro, natural de Cruz do Espírito Santo/PB, nascido no dia 31.10.1965, filho de Porfírio Cícero Severino e Rita Avelino de Oliveira, RG nº 1.108.707 SSP/PB e CPF nº 554.415.724-34, por possível infração ao art. 342 do CPB, em razão de fazer afirmação falsa como testemunha em audiência na Justiça do Trabalho, no dia **15/01/2002**, e como consta dos autos, encontrar-se o réu acima referido atualmente em lugar incerto ou não sabido, determinou este Juízo a expedição do presente edital, através do qual fica, **CIENTE da SENTENÇA** cujo teor é o seguinte: **“(…) Decorrido o período de prova, o réu JOSÉ CICERO SEVERINO cumpriu integralmente as condições impostas para a suspensão do processo, conforme demonstram os recibos de doações de cestas básicas (fls.) e os termos de apresentação (fls.), razão pela qual declara extinta a sua punibilidade nos termos do art. 89, § 5º da Lei 9.099, de 26.09.1995. (...). Intime-se o Réu.. E, para que a notícia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que vai publicado na imprensa oficial e afixado no local de costume, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa-PB, aos 04(quatro) dias do mês de março de 2009. Eu, Antonio Neto de Moraes, Analista Judiciário, o digitei. E eu, Ricardo Correia de Miranda Henriques - Diretor de Secretaria da 2ª Vara, o conferi e rubriquei. ASSINADO NO ORIGINAL**
ALEXANDRE COSTA DE LUNA FREIRE
Juiz Federal